POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

2019

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Objetivos	3
3. Gestão Previdenciária – Pró-Gestão	4
4. Comitê de Investimentos	5
5. Meta de Rentabilidade	
6. Modelo de Gestão	
7. Estratégia de Investimentos e Desinvestimentos	6
8. Segmento de Renda Fixa	7
9. Segmento de Renda Variável	8
10. Vedações e Recomendações	9
11. Metodologia da Gestão de Alocação	10
12. Seleção de Ativos	10
13. Limites de Alocação	11
14. Gestão de Riscos	
15. Política de Transparência	13
16. Credenciamento das Instituições Financeiras e Fur	ndos de Investimento13
17. Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos	14
18. Disponibilização dos Resultados	14
19. Disposições Gerais	
ANEXO I – Cenários Econômicos	4.5

1. Introdução

Atendendo a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, o Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, (CNPJ 04.984.818/0001-47) apresenta a versão final da Política de Investimentos de 2019, devidamente aprovada pelo Conselho Municipal de Previdência – CMP, em 10/10/2018, Ata nº 220.

A Política de Investimentos estabelece a forma de gerenciamento dos recursos financeiros. Nela estão inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão de investimentos com base na Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, na Portaria MPS nº 519/2011 e suas alterações, levando em conta fatores de risco, segurança, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação de ativos de renda fixa e renda variável consoante legislação em vigor. Além disso, introduz vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação de recursos em produtos e ativos adequados às necessidades atuariais do Instituto.

2. Objetivos

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do IPI em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes. Busca se adequar as mudanças ocorridas no âmbito do sistema de previdência dos Regimes Próprios e as mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona à gestão dos recursos uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos o conjunto dos investimentos.

Visa também proporcionar transparência de modo a que todos aqueles direta ou indiretamente interessados tenham ciência dos resultados alcançados.





Trata, ainda, da rentabilidade mínima a ser buscada pelos gestores, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos a vigorar no período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do IPI, a estratégia de investimento prevê sua diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, etc.; visando, igualmente, a otimização da relação risco-retorno do montante total aplicado.

Serão considerados a preservação do capital, os níveis de risco adequado ao perfil do IPI, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais e a liquidez adequada dos ativos.

A gestão de investimentos é realizada pelo Órgão de Gestão de Investimentos, certificado pela Anbima, com notório conhecimento na área de investimentos, na qual tomará as decisões de investimentos de forma consultiva junto com o Comitê de Investimentos.

A aprovação dos ativos que compõem a carteira é efetuada pela gestão de investimentos auxiliado pelo Comitê de Investimentos no desempenho de suas atribuições relativas à aplicação dos recursos financeiros do IPI.

Cabe ao Conselho Municipal de Previdência – CMP, a deliberação acerca do plano anual de execução da Política de Investimentos.

3. Gestão Previdenciária - Pró-Gestão

Com a adoção de melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, ao qual, o Instituto de Previdência de Itajaí aderiu, tem como objetivo proporcionar maior controle dos seus ativos e passivos e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção visa garantir que os envolvidos no processo decisório do IPI respeitem os códigos de conduta pré acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades definidas, compete à gestão de investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, submetendo-a à

8



aprovação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, orgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição que consultará o Comitê de Investimentos conforme disposto em lei.

Ainda de acordo com as normas vigentes, esta Política de Investimentos estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração do IPI, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e a Lei Complementar nº 13/2001 o Comitê de Investimento do IPI é formado com no mínimo 3 (três) membros nomeados pelo Diretor(a) Presidente e aprovados pelo Conselho Municipal de Previdência, possuindo caráter consultivo. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implantação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao CMP.

O Comitê de investimento é formado por três membros, a maioria com certificação conforme disposto na Portaria MPS nº 519/2011.

5. Meta de rentabilidade

Em linha com sua necessidade atuarial, o IPI busca como meta de rentabilidade da carteira de ativos, no mínimo, o desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescido da variação do Índice de Preços ao Consumidor – IPCA, divulgado pelo IBGE. Projeta-se para a meta atuarial de 2019 o percentual de 10,45% (dez vírgula quarenta e cinco por cento), considerando-se a expectativa para o IPCA de 2019 em 4,18% (quatro vírgula dezoito por



cento), segundo relatório de Mercado "FOCUS" do Banco Central do Brasil de 05 de outubro de 2018.

Relativamente, segundo "FOCUS" à taxa básica de juros da economia (Selic) previsão para 2019 é de 8% (oito por cento).

6. Modelo de Gestão

O modelo de gestão adotado pelo IPI é de gestão própria em conformidade com o artigo 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas respectivas alterações. Define, portanto, que a macro estratégia será elaborada pela gestão de investimentos consultando o Comitê de Investimentos.

7. Estratégias de Investimento e Desinvestimento

Embora o IPI busque investimentos que atendam suas necessidades atuariais no longo prazo, o Gestor poderá realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, buscando maximizar rendimento ou minimizar possíveis perdas.

Para a gestão dos recursos serão adotados critérios para investimentos e desivestimentos, considerando-se investimento a alocação de recursos em ativo componente ou não da carteira e desinvestimento o resgate parcial ou total de determinado ativo.

Importante ressaltar que a rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura e nem deve ser considerada na avaliação da qualidade e da conveniência do ativo para integrar a carteira do IPI.

As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas quando existirem poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas; quando se tratar de fundo sem histórico de cotas; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando se tratar de recursos referentes à taxa de administração.

<u>Investimentos</u>: todos os novos investimentos serão observados e realizados objetivando a superação da meta atuarial (IPCA +6%), em produtos enquadrados na Resolução CMN nº 3.922/2010 e Resolução CMN nº





4.604/2017. Entretanto, o objetivo almejado não é garantia de retorno, pois dependerá, dentre outros, dos cenários: MICROECONÔMICO, MACROECNÔMICO, CONJUNTURAL, POLÍTICO E MUNDIAL. Observado isso, nem sempre o Mercado disponibilizará produtos que garantam a superação da Meta Atuarial, exemplo: baixa taxa de juros, diante disso, o Gestor poderá atuar investindo em ativos na qual garantam principalmente o crescimento e a preservação do Capital investido.

Desinvestimentos: Todos os novos desinvestimentos deverão ser realizados pelo Gestor de maneira prudente, buscando sempre um valor de cota superior a média investida. No entanto, dado o cenário: MICROECONÔMICO, MACROECONÔMICO, CONJUNTURAL, POLÍTICO, MUNDIAL, entre outros, poderá o gestor atuar nos desinvestimentos, desde que, justificadamente comprove que, naquele momento, sua recomposição da carteira com desinvestimentos/investimentos, ser o mais adequado para a preservação e aumento do Capital. Fica vedado ao Gestor operar em dias de "stress do mercado", desinvestindo os ativos de positiva e histórica rentabilidade.

8. Segmento de Renda Fixa

8.1. Títulos Públicos

As operações em títulos de emissão do tesouro nacional serão realizadas por meio de plataforma eletrônica, administrada por instituição autorizada e credenciada, conforme Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações.

Os Títulos Públicos que vierem a ser adquiridos deverão ser classificados e contabilizados separadamente, conforme Portaria nº 04/2018 com a marcação em curva (Títulos Públicos mantidos até o vencimento), ou marcação a mercado (Títulos Públicos para negociação). Já os atuais Títulos Públicos que já integram a carteira de ativos do IPI permanecem marcados a mercado em razão da data da aquisição e por atenderem as regras do custodiante.

8.2. Fundos de Renda Fixa



A fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem o índice, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo em fundos da classe IMA e IDkA.

Não haverá limite temporal de permanência em qualquer dos índices de renda fixa.

Para novas alocações em fundos das classes previstas nos inciso I b, I c e III, da Resolução CMN nº 3.922/2010:

- a) Investimentos: a performance em doze meses do fundo poderá ser de no máximo 0,70 p.p abaixo da performance do seu benchmark.
- <u>b)</u> <u>Desinvestimentos</u>: Poderá ocorrer desinvestimento quando a rentabilidade acumulada em doze meses for 0,80 p.p. menor do que a rentabilidade do benchmark, durante seis meses consecutivos.

Quanto aos fundos classificados no inciso IV da citada resolução:

- <u>a) Investimentos</u>: Para novas aplicações a performance mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 100% do benchmark, quando a carteira for composta, além de outros, por ativos de crédito privado.
- <u>b) Desinvestimentos</u>: Poderá ensejar desinvestimento quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do CDI, durante seis meses consecutivos.

Quanto aos fundos classificados no inciso IV da citada resolução, para novas aplicações a performance mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 100% do benchmark, quando a carteira for composta, além de outros, por ativos de crédito privado; e poderá ensejar desinvestimento quando a rentabilidade acumulada em doze meses for inferior a 99% do CDI, durante seis meses consecutivos (excetuando-se desta regra ativos que estejam sujeitos a restrições em função do que estabelece o regulamento do fundo ou em razão de decisões proferidas em assembléia de cotistas).

9. Segmento de Renda Variável

9.1 – Fundos de Ações (Incisos I e II)





Nos fundos de renda variável as estratégias de investimento e desinvestimento estarão vinculadas às análises dos emissores e do cenário macroeconômico no momento da tomada de decisão. Assim, não haverá diretriz para resgates e aplicações, ficando a gestão com amparo do Comitê de Investimentos responsável pela conduta nos processos de investimento e desinvestimento, observados os limites da Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, além dos limites estabelecidos nesta Política de Investimentos.

9.2 - Fundos Multimercado (Inciso III)

Investimentos: Para novas alocações a performance mínima em doze meses deverá ser de 100% do benchmark. <u>Desinvestimentos</u>: Quando a rentabilidade em doze meses for abaixo do benchmark por seis meses consecutivos poderá haver desinvestimento total ou parcial desta posição.

10. Vedações e Recomendações

A gestão de investimentos, além de seguir todas as diretrizes, normas, definições e classificações dos produtos de investimentos impostas pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e Portaria MPS nº 519/2011 com suas respectivas alterações, deverá obedecer às seguintes vedações impostas por esta Política de Investimentos:

10.1 - Incisos IV e VII b

Para os novos ativos que vierem a compor a carteira de investimento do Instituto de Previdência de Itajaí, os fundos desses incisos devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente com classificação mínima A por agência classificadora de risco estrangeira.

10.2 - Inciso III

Vedada a aplicação em fundos que aloquem mais de 5% do patrimônio em Fundos de Investimentos em Participações – FIP, ou Fundos de Investimentos Imobiliários – FII.





11. Metodologia de Gestão da Alocação.

A definição estratégica da alocação de recursos nos segmentos acima identificados foi feita com base nas expectativas de retorno de cada segmento de ativos para os próximos 12 meses, em cenários alternativos.

Os cenários de investimento foram traçados a partir das perspectivas para o quadro nacional e internacional, da análise do panorama político e da visão para a condução da política econômica e do comportamento das principais variáveis econômicas.

As premissas serão revistas periodicamente e serão atribuídas probabilidades para a ocorrência de cada um dos cenários.

Para as estratégias de curto prazo, a análise se concentrou na aversão a risco, em eventos específicos do quadro político e nas projeções para inflação, taxa de juros, atividade econômica e contas internas e externas. A visão de médio e longo prazo procurou dar maior peso às perspectivas para o crescimento da economia brasileira e mundial, para a situação geopolítica global, para a estabilidade do cenário político e para a solidez na condução da política econômica.

Dadas tais expectativas de retorno dos diversos ativos em cada um dos cenários alternativos, a variável chave para a decisão de alocação é a probabilidade de satisfação da meta atuarial no período de 12 meses, aliada a avaliação qualitativa do cenário de curto prazo.

Quanto à metodologia e os critérios adotados para precificação dos ativos utilizar-se-á como fonte de referência o manual dos custodiantes.

12. Seleção de ativos

A seleção dos produtos para avaliação do Comitê de Investimentos é de competência da gestão de investimentos do IPI. Para tanto deverá ser elaborado relatório técnico, contemplando as exigências principais do credenciamento de fundos, divulgado pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – SPREV-MF.



13. Limites de Alocação

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010 alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, os novos limites que esta Política de Investimentos atribui para cada segmento são os constantes da tabela seguinte:

Tipo de Ativo	Limíte Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
Títulos Públicos	100%	0%	55,00%	100%	
Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0%	15,00%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%	0.00%		Art. 7º, I, "b"
Operações Compromissadas	5%	0%	0,00%	100%	Art. 7º, I, "c"
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	0%	0,50%	5%	Art. 7º, II
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	0%		60%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Renda Fixa	40%	0%	0,00%	60%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	0%	25,00%	40%	Art. 7º, IV, "a"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%		0,00%	40%	Art. 7º, IV, "b"
Cédula de Depósito Bancario	THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NAMED IN COLUMN TW	0%	0,00%	20%	Art. 7º, V, "b"
Poupança	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Cota Sênior de FIDC	15%	0%	0,00%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VII, "a"
	5%	0%	2,50%	5%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	0%	0,00%	5%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados (50 ações)	30%	0%	0,00%	30%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados (50 ações)	30%	0%	0,00%	30%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	0%	1,00%	20%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	0	0,00%	20%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	0%	1,00%	10%	
Fundos de Participações	5%	0%	0.00%	5%	Art. 8º, III
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	0%	0,00%	5%	Art. 8º, IV, "a" Art. 8º, IV, "b"

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento.

Não haverá alteração na forma de investimentos praticada.

14. Gestão de Riscos

O IPI atendendo o previsto no artigo 4° , inciso V da Resolução CMN n° 3.922/2010 e alterações, estabelece em sua Política de Investimentos regras que permitam identificar, mensurar e controlar os riscos aos quais os investimentos estão expostos.

Seguem os critérios a serem utilizados para a gestão de riscos da carteira de ativos:

a) Volatilidade (VOL) = 0,51%, considerando a rentabilidade média da carteira obtida no período de 12 meses (entre outubro de 2017 e setembro de 2018) de 0,065%. Volatilidade: nome dado ao Desvio Padrão dos retornos de um ativo. Ela mede o quanto os retornos diários





- se afastam do retorno médio do período analisado. Volatilidade alta representa maior risco, pois tendem a se afastar mais do valor médio;
- b) Valor At Risk (VaR) = 0,55% considerando 11% de possibilidade estatística de perdas para a carteira no intervalo de 1 dia com grau de confiança de 95%. Ou seja, existe a probabilidade estatística de em 26 (vinte e seis) dias do ano ocorrer perdas que superem 0,55% do valor da carteira. O VAR sintetiza a maior perda esperada para a carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da carteira supondo-se que estes seguem uma distribuição normal.

Vale ressaltar que o Value at Risk, muito embora se apresente como uma ferramenta útil na gestão de riscos deve ser relativizada em eventos relacionados ao mercado financeiro tendo em vista a possibilidade de riscos não sistêmicos e imprevisíveis que desfiguram a Curva de Gauss (distribuição normal).

- c) Risco de Demanda: Redução de demanda de mercado (Ativo): A redução de demanda de mercado pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.
- d) Risco Operacional: Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.
- e) Risco Sistêmico: O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.



15. Política de Transparência

O IPI busca com sua Política de Investimentos estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos métodos para o credenciamento das instituições financeiras e os produtos por elas ofertados, criadas rotinas periódicas de envio das informações destas instituições e dos produtos que receberam recursos e normas para divulgação de resultados.

A gestão de investimentos reunir-se-á rotineiramente objetivando avaliar a performance das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para esse fim, poderão ser chamados gestores e representantes das instituições onde os recursos estão alocados e/ou a consultoria de investimentos.

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPI no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.

16. Credenciamento das Instituições Financeiras e Fundos de Investimento

Para o credenciamento das instituições financeiras que comercializam produtos de investimentos deverão ser observados o montante do Patrimônio Líquido em fundos dirigidos aos RPPS sob sua administração e preferencialmente possuir agência no município.

O parecer emitido pela gestão de investimentos do IPI para apreciação do Comitê de Investimentos deverá conter os seguintes critérios de avaliação:

- a) Análise das medidas de risco;
- b) Análise dos índices de performance;
- c) Análise dos índices de eficiência;





- d) Análise do regulamento evidenciando as características, natureza, enquadramento do produto e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- e) Análise da carteira do fundo em relação aos respectivos benchmark. Quando incluir ativos de crédito, verificar a concentração por emissor, notas de risco dos ativos e vencimento dos títulos.

Serão adotados como processo para credenciamento, seguindo a Portaria MPS nº 519/2011 por meio da Nota Técnica SPPS nº 17/2017, os Questionários *Due Diligence* da ANBIMA (QDD Anbima) – Seção 1.

17. Abertura das Carteiras e do Rating dos Ativos

As instituições credenciadas que comercializarem produtos de investimento com o IPI, independente do segmento, deverão remeter as carteiras de investimento dos respectivos fundos de forma aberta ao menos uma vez a cada mês de maneira que seja possível examinar o nome dos ativos, vencimentos, taxa de negociação, valor de mercado dos ativos, bem como o percentual de participação na carteira do fundo. Além disso, deverão enviar ao IPI os arquivos em formato Excel para apuração do risco da carteira.

18. Disponibilização dos Resultados

O IPI disponibilizará em seu sítio eletrônico (ipi.itajai.sc.gov.br) relatórios mensais para que os resultados possam ser acompanhados pelo ente e pelos servidores municipais.

19. Disposições Gerais

A Política de Investimentos de 2019 foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2019, considerando as projeções microeconômica e macroeconômicas no intervalo de doze meses. Caso sejam necessárias revisões ou ajustes perante mudanças de cenário ou de legislação, estas serão justificadas, aprovadas e publicadas conforme previstos em regulamento.





As estratégias macro definidas nesta Política de Investimentos deverão ser integralmente adotadas pela gestão de investimentos que, de acordo com critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas de curto médio e longo prazo de modo tentar atingir ou superar a meta atuarial.

Itajaí, 11 de outubro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

ARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretor Presidente

JEAN POLIDORO
Diretor Financeiro Interino

ANEXO I

CENÁRIO ECONÔMICO.

1- INTERNACIONAL

Durante o ano de 2018, a economia dos Estados Unidos apresentou acelerado crescimento econômico, resultado de políticas fiscais expansionistas impostas pelo presidente Donald Trump. O mercado de trabalho fortalecido fez com que os gastos dos consumidores aumentassem, ao mesmo tempo em que os cortes em impostos coorporativos impulsionaram o investimento empresarial. Como consequência, o crescimento do produto americano para o ano é estimado em 3,0%. Com relação a política monetária, em 2018 os EUA iniciaram o movimento de elevação gradual dos juros. Com a inflação permanecendo ao redor da meta, como é o estimado, os juros devem terminar o ano no intervalo entre 2,25% e 2,50%. Para 2019, o crescimento deve continuar, apesar de diminuir conforme se esgotem os efeitos dos estímulos fiscais. É estimado um crescimento de 3,1%, consequência do aquecido mercado de trabalho que deve apresentar bom desempenho conforme continuem os gastos dos consumidores e a demanda das empresas, que faz com que as mesmas aumentem o investimento. O aumento em produtividade que aconteceu neste ano também estimulará o crescimento da economia. Os principais fatores de risco para a economia americana são os advindos da guerra comercial travada pelo país, cujas consequências, principalmente nas exportações, ainda não puderam ser mensuradas. A maior demanda por trabalhadores que acarreta crescimento dos salários também pode forçar a um aumento de salários que refletiria diretamente sobre a inflação. Nesse sentido, são esperados, no mínimo, mais 3 aumentos nas taxas de juros do país em 2019, sendo 2 deles apenas no 1º trimestre quando a taxa ficaria entre 2,75% e 3,00%. Com esses aumentos, a instabilidade nos países emergentes pode aumentar ainda mais.

Na economia chinesa, 2018 foi um ano com sinais de enfraquecimento. O governo divulgou diversos indicadores que demonstraram uma forte desaceleração principalmente nas vendas do varejo e em investimento em ativos fixos. Os dados chamam a atenção, pois o crescimento de investimentos e a demanda do consumidor são os principais fatores de impulso da economia chinesa. Para 2019, esse enfraquecimento deve continuar. O impacto negativo

B

dos altos preços do petróleo sobre a demanda global, o aperto do governo chinês nas condições de crédito (reduzindo a demanda e elevando o custo de capital), os desafios relativos à produtividade e à dívida externa, além das incertezas em relação a guerra comercial são apontadas como as principais causas da desaceleração do crescimento do país.

Já na Zona do Euro, o movimento, assim como nos Estados Unidos, será de normalização das taxas de juros em 2019. O Banco Central Europeu manteve, durante 2018, um programa de estímulos à economia europeia. Com isso, é estimado um crescimento da economia de cerca de 2,2% em 2018 enquanto que a inflação deve permanecer ao redor da meta de 2%. Em dezembro, o programa de estímulos deve ser encerrado e, a partir de então, é esperado para o verão de 2019 o início da elevação das taxas de juros que hoje se encontram em 0%. Bem como nos EUA, esse processo diminui a liquidez mundial disponível para investimentos, impactando principalmente as economias emergentes.

2 - NACIONAL

No cenário econômico brasileiro, o ano foi de grande instabilidade e, consequentemente, vasta volatilidade nos mercados. Após iniciar 2018 com projeções de crescimento de até 2,7% e com elevada confiança em uma retomada da economia, os mercados foram reduzindo as suas expectativas. Espera-se, hoje, um crescimento de apenas 1,46%, estimativa que vem constantemente sendo reduzida para baixo, segundo o relatório Focus de mercado. No cenário interno, a paralisação dos caminhoneiros que aconteceu em maio, e a incerteza do cenário eleitoral são os principais fatores para a queda na confiança e nas expectativas econômicas. Pôde-se observar, claramente, a deterioração dos indicadores econômicos a partir do referido mês. Com a paralização dos transportes de cargas, a fragilidade do governo foi exposta e acabou por afetar a retomada dos setores produtivos. Como consequência, o mercado de trabalho continuou enfraquecido, bem como o consumo das famílias e os investimentos. Ademais, anos eleitorais, como é o ano de 2018, já são caracterizados por altos níveis de incertezas que costumam travar, principalmente, investidores. Esse ano, em especial, a



eleição apresenta extrema importância dado os desafios que o país tem pela frente, potencializando ainda mais a influência da política sobre a economia. No cenário externo, por sua vez, crises nos países emergentes acabaram influenciando a economia interna. É o chamado "contágio". Investidores consideram o grupo de países emergentes como semelhantes. Assim, quando uma crise afeta um dos países pertencentes ao grupo, eles tendem a retirar seu dinheiro de todos os outros. Foi o que aconteceu com as crises ocasionadas na Turquia e na Argentina, que acabaram por impactar negativamente as condições financeiras no Brasil, com a fuga de capital. Somado a isso, o aumento gradativo das taxas de juros nos países desenvolvidos também fez com que os investidores retirassem dinheiro do país, transferindo seus recursos para os países mais atrativos por possuírem menores níveis de risco. Para 2019, com o término das eleições, a economia vai andar de acordo com quem estiver no poder. Os fundamentos econômicos brasileiros, principalmente relativos ao setor externo. estão fundamentados, mas muito ainda deve ser feito. O principal risco para a economia diz respeito ao setor fiscal. Diante disso, reformas fiscais como a reforma da previdência devem ser realizadas. Ademais, a reforma tributária, uma maior abertura comercial, medidas que visem o aumento da produtividade e que visem a concessão e privatização de estatais também devem estar na pauta. Assim, se o próximo presidente eleito conseguir implementar parte ou totalidade das medidas necessárias a economia deve retomar o crescimento e a sua intensidade irá variar de acordo com as medidas que foram implementadas. Nesse cenário a economia deve crescer 2,5% com a inflação permanecendo ao redor de 4,1%. Como consequência, a Selic deve aumentar apenas no segundo semestre de 2019, terminando o ano em 8%. Por outro lado, caso seja eleito um presidente que não esteja comprometido com as reformas necessárias, ou que não consiga fazer as reformas serem aprovadas, há risco de baixo crescimento econômico e até de recessão. A inflação deve ficar acima da meta que é de 4,25% enquanto a Selic pode aumentar ainda em 2018. Já para a taxa de câmbio ao final de 2019 está prevista em R\$ 3,83.

Por fim, salienta-se que os dados foram retirados do Boletim Focus do Banco Central do Brasil, datado de 05 de outubro de 2018.